



Diário Oficial Eletrônico

PATOS DE MINAS



DOM.PATOSDEMINAS.MG.GOV.BR

ANO II – Nº 450

PATOS DE MINAS, TERÇA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2021

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração	01
Secretaria Municipal de Governo	01
Atos Oficiais – Câmara Municipal	02

DIÁRIO DO MUNICÍPIO**Secretaria Municipal de Administração****Expediente**

DECRETO DE 10/8/2021

NOMEIA, INTERINAMENTE, CALISTENE SILVA DE PAULA PARA O CARGO DE DIRETORA DE TESOUREARIA

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 95, inciso VII e IX da Lei Orgânica do Município e a vista do artigo 57 da Lei Complementar 002/90,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica nomeado(a), interinamente, CALISTENE SILVA DE PAULA, matrícula 21701, portador(a) do CPF nº 902.716.296-49 para o cargo de DIRETORA DE TESOUREARIA no período de 11/08/2021 a 25/08/2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 10 de agosto de 2021

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 – Aviso de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas torna público que os preços da Ata de Registro de Preços nº 101/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº 041/2021 cujo objeto é o registro de preços futura e eventual aquisição de vidro temperado a ser instalado nas diversas unidades de saúde da família-usf, encontram-se no site oficial do Município: www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas 09 de agosto de 2021. Ronaldo Gonçalves de Deus Junior – Presidente Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – Pregão Eletrônico 86_2021. Objeto: AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS. A Prefeitura de Patos de Minas, através da Comissão do Pregão Eletrônico, torna público que, de acordo com a legislação em vigor, a citada licitação restou FRACASSADA. Maiores informações disponíveis nos sites: www.patosdeminas.mg.gov.br e www.licitanet.com.br. Patos de Minas, 09 de agosto de 2021. Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos – Secretária Municipal de Administração.

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2021 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS, tipo menor preço por item/lote. Limite de Acolhimento das Propostas: Dia 23/08/2021 às 12:59 (doze horas e cinquenta e nove minutos); Início da Sessão de Disputa de Preços: 23/08/2021 às 13:00 (treze horas). Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml?tipo=int> e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Patos de Minas, situada na Rua Dr. José Olympio de Melo, 151 – Bairro Eldorado. Fones: (34) 3822-9642 / 9607.

AVISO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, CONSELHO FISCAL E DO (A) SECRETÁRIO (A) DOS RESPECTIVOS CONSELHOS DO FASERV - BIÊNIO 2021/2023 - A Prefeitura Municipal de Patos de Minas, situada à Rua Doutor José Olympio de Mello, nº 151 – Bairro Eldorado – CEP 38700.900, Patos de Minas – MG, por meio da Secretária de Administração e da Comissão Eleitoral, vem por meio do edital disponível no link: <https://sites.google.com/patosdeminas.mg.gov.br/faserv/home>, CONVOCAR todos os servidores contribuintes/filiados ao FASERV para participarem das eleições que irão definir os membros do Conselho Administrativo, Conselho Fiscal e do Secretário (a) dos respectivos Conselhos do Fundo de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Patos de Minas - FASERV no biênio 2021/2023, conforme Lei nº 7.964, de 05 de agosto de 2020 e Decreto 5.079 de 19 de Julho de 2021.

Os servidores ocupante de cargo efetivo, ativo ou inativo do Poder Executivo, do Poder Legislativo e IPREM, contribuinte e em situação regular com o FASERV, interessados ao cargo de membro dos Conselhos Administrativo e Fiscal e de Secretário dos respectivos Conselhos, deverão preencher o requerimento de candidatura: “Ficha de Inscrição Individual” ANEXO II do edital, protocolar endereçado a Comissão Eleitoral, presencialmente, no período de 16/08/2021 a 19/08/2021 no horário das 8 às 14 horas, no setor administrativo do FASERV na Avenida Getúlio Vargas, 245 – Centro, Antigo Fórum ou escanear e enviar via e-mail para: faserv@patosdeminas.mg.gov.br acompanhado dos documentos de comprovação determinados neste edital e dos seguintes:

- I - Cópia da carteira de identidade.
- II – Cópia do último contracheque e,
- III - declaração atestando que o candidato se encontra em situação regular com suas obrigações perante o Fundo de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Patos de Minas, ANEXO III do edital.

É de fundamental importância que os servidores filiados ao FASERV se inscrevam como candidatos a conselheiros e participem do processo de votação que está previsto para ocorrer no período de 13 (treze) a 16 (dezesesseis) de setembro de 2.021 (dois mil e vinte e um) no horário das 08:00 às 17:00 horas.

A participação efetiva de cada membro dos conselhos, bem como de cada servidor contribuinte, visa fortalecer a gestão do FASERV, possibilitando a implementação de ações que tem como objetivo oferecer uma melhor assistência à saúde dos servidores e de seus respectivos dependentes.

Esperamos a participação de todos os servidores contribuintes/filiados.

ANA PAULA LARA DE VASCONCELOS RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Governo**Expediente**

2º Aditivo ao Termo de Fomento nº 08/2020, Organização da Sociedade Civil: Associação Abba Pai em Patos de Minas, Objeto: Prorrogação da vigência do instrumento até 31/08/2021, Assinatura: 30/07/2021. Patos de Minas, 06 de agosto de 2021. Luis Eduardo Falcão - Prefeito Municipal.

Justificativa nº 16/2021, Processo nº 1.137/2021. Organização da Sociedade Civil: Congado Nossa Senhora do Rosário. O Município de Patos de Minas através de base jurídica entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com o Congado Nossa Senhora do Rosário, para cobrir despesas com o projeto /Atividade: Valorização e Promoção da manifestação Cultural do Moçambique, recurso proveniente do FUMPAC. Destarte, e cumprindo o disposto no Art. 32, § 1º, da Lei Federal, publique-se a presente justificativa no site oficial do Município no endereço: <http://terceirosetor.patosdeminas.mg.gov.br/justificativa/publico>. Na forma do §2º do mesmo art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada no endereço abaixo: <https://patosdeminas.prefeituras.net/> Patos de Minas, 06 de agosto de 2021. Luis Eduardo Falcão - Prefeito Municipal.

Justificativa nº 17/2021, Processo nº 1.504/2021. Organização da Sociedade Civil: Moçambique da Vila Operária. O Município de Patos de Minas através de base jurídica entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com o Moçambique da Vila Operária, para cobrir despesas com o projeto /Atividade: Valorização e Promoção da Manifestação Cultural do Moçambique, recurso proveniente do FUMPAC. Destarte, e cumprindo o disposto no Art. 32, § 1º, da Lei Federal, publique-se a presente justificativa no site oficial do Município no endereço:

<http://terceirosetor.patosdeminas.mg.gov.br/justificativa/publico>. Na forma do §2º do mesmo art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada no endereço abaixo: <https://patosdeminas.prefeituras.net/> Patos de Minas, 06 de agosto de 2021. Luis Eduardo Falcão - Prefeito Municipal.

Justificativa nº 18/2021, Processo nº 1.101/2021. Organização da Sociedade Civil: Moçambique Rosário de Maria. O Município de Patos de Minas através de base jurídica entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com o Moçambique Rosário de Maria, para cobrir despesas com o projeto /Atividade: Valorização e Promoção da Manifestação Cultural do Moçambique, recurso proveniente do FUMPAC. Destarte, e cumprindo o disposto no Art. 32, § 1º, da Lei Federal, publique-se a presente justificativa no sítio oficial do Município no endereço: <http://terceirosetor.patosdeminas.mg.gov.br/justificativa/publico>. Na forma do §2º do mesmo art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada no endereço abaixo: <https://patosdeminas.prefeituras.net/> Patos de Minas, 06 de agosto de 2021. Luis Eduardo Falcão - Prefeito Municipal.

Justificativa nº 19/2021, Processo nº 1.136/2021. Organização da Sociedade Civil: Associação Moçambique Filhos de Maria. O Município de Patos de Minas através de base jurídica entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com a Associação Moçambique Filhos de Maria, para cobrir despesas com o projeto /Atividade: Valorização e Promoção da manifestação Cultural do Moçambique, recurso proveniente do FUMPAC. Destarte, e cumprindo o disposto no Art. 32, § 1º, da Lei Federal, publique-se a presente justificativa no sítio oficial do Município no endereço: <http://terceirosetor.patosdeminas.mg.gov.br/justificativa/publico>. Na forma do §2º do mesmo art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada no endereço abaixo: <https://patosdeminas.prefeituras.net/> Patos de Minas, 06 de agosto de 2021. Luis Eduardo Falcão - Prefeito Municipal.

Justificativa nº 20/2021, Processo nº 2.407/2021. Organização da Sociedade Civil: Casa da Acolhida. O Município de Patos de Minas através de base jurídica entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com a Casa da Acolhida, para cobrir despesas com o projeto /Atividade: Assistência a Prestação de Serviços de Acolhimento Institucional. Destarte, e cumprindo o disposto no Art. 32, § 1º, da Lei Federal, publique-se a presente justificativa no sítio oficial do Município no endereço: <http://terceirosetor.patosdeminas.mg.gov.br/justificativa/publico>. Na forma do §2º do mesmo art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada no endereço abaixo: <https://patosdeminas.prefeituras.net/> Patos de Minas, 06 de agosto de 2021. Luis Eduardo Falcão, Prefeito Municipal.

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL

Expediente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1232, DE 6 DE AGOSTO DE 2021

Concede o Título Honorífico de Cidadão Patense ao Sr. Carlos Alberto Dias Viana.

A Câmara Municipal de Patos de Minas decreta e eu, em seu nome, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Carlos Alberto Dias Viana o Título Honorífico de Cidadão Patense.

Art. 2º A outorga do respectivo diploma far-se-á em sessão solene, a ser determinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em data a ser acertada de comum acordo com o homenageado.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 6 de agosto de 2021.

Ezequiel Macedo Galvão
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1233, DE 6 DE AGOSTO DE 2021

Concede o Título Honorífico de Cidadão Patense ao Sr. Rodrigo Domingos Taufick.

A Câmara Municipal de Patos de Minas decreta e eu, em seu nome, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Rodrigo Domingos Taufick o Título Honorífico de Cidadão Patense.

Art. 2º A outorga do respectivo diploma far-se-á em sessão solene, a ser determinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em data a ser acertada de comum acordo com o homenageado.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 6 de agosto de 2021.

Ezequiel Macedo Galvão
Presidente da Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 303, DE 6 DE AGOSTO DE 2021

Altera a redação do inciso V e acrescenta inciso X ao art. 28; altera o inciso V, revoga a alínea “h” e acrescenta o inciso X, ambos do art. 31, da Resolução nº 289, de 22 de maio de 2015, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Patos de Minas”, criando, assim, a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara Municipal de Patos de Minas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos de Minas aprovou e eu, Ezequiel Macedo Galvão, Presidente nos termos do art. 17, I, e, do Regimento Interno promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera a redação do inciso V e acrescenta o inciso X ao art. 28, da Resolução nº 289/2015, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 28.....

V – Comissão de Urbanismo, Trânsito e Transporte – CUTT;

X – Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CMADS”.

Art. 2º Altera a redação do inciso V e acrescenta o inciso X ao art. 31, da Resolução nº 289/2015, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 31.....

V – da Comissão de Urbanismo, Trânsito e Transporte:

X – da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

a) opinar sobre proposições relativas a:

1. recursos hídricos, fauna e flora;
2. manifestar sobre toda matéria que envolva assuntos ligados aos recursos naturais;
3. apreciar projetos de recuperação e preservação dos parques, lagoas e nascentes do município;
4. apreciar, junto aos conselhos municipais e estaduais, matérias referentes ao objeto de atuação desta comissão.

Art. 3º Fica revogada a alínea “h” do inciso V do art. 31, da Resolução nº 289/2015.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 6 de agosto de 2021.

Ezequiel Macedo Galvão
Presidente da Câmara Municipal

Processo Licitatório nº 01/2021 – Pregão Presencial nº 1/2021 Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas e Microempreendedor Individual (MEI) para aquisição de mobiliário, para uso em diversos setores da Câmara Municipal de Patos de Minas/MG e conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. Abertura: 23/8/2021. Horário: 13 horas. Endereço: Rua José de Santana, 470,

Centro – CEP 38700-052 Patos de Minas – MG. Edital: www.camarapatos.mg.gov.br, Licitações. Informações: (34)3814-0987 ou licita@camarapatos.mg.gov.br. Patos de Minas, 9 de agosto de 2021. Ezequiel Macedo Galvão. Presidente da Câmara Municipal.

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

**DIÁRIO OFICIAL DE
PATOS DE MINAS**

Endereço: Rua Doutor José
Olympio de Mello, 151 – Bairro
Eldorado – Patos de Minas/MG.
Telefone: (34) 3822-9680.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

CAROLINA FILARDI TAFURI
MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.